**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002 /2013.**

**Ao Projeto de Lei nº 034/2013 – Autor: Legislativo Municipal**

Súmula: “Altera o Projeto de Lei nº 34, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.”

 O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação do art. 2º, do § 1º do art. 4º, e, do art. 27, do presente projeto de Lei n. 034/2013, os quais passam a ter a seguinte redação:

 “ (...)

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de programa com a Companhia de Saneamento do Paraná pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante lei específica, para a prestação de de serviços prevista no art. 1º desta lei.

Art 4º...

§1º - O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante lei específica e termo aditivo.

Art. 27 - O Município de Guaíra deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, comitê municipal de acompanhamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná, da Associação Comercial e Industrial de Guaíra, do Poder Legislativo e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à entidade reguladora do contrato de programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

(...)”

 Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2013.

**ALMIR BUENO**

**Vereador Autor**

**Co-Autores:**

 **Ademilson Simião Tereza Camilo dos Santos Getúlio Benites Centurião**

 **Vereador Vereadora Vereador**

 **Miriam Teleste Osvaldino da Silveira Rosana de Lima Brizzi**

 **Vereadora Vereador Vereadora**

**Rossano Franca Triches Sandro Sabino Borges Franciele de Lima Danelon**

 **Vereador Vereador Vereadora**

**Valberto Paixão da Silva**

 **Veredor**